

c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo.

2º Compete ao Contratado:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio e Lei Orçamentária;
- b) Emitir mensalmente os recibos para liquidação e pagamento, informando as rubricas orçamentárias específicas a serem liquidadas;
- c) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Contrato Consórcio;
- d) Prestar informações contábeis mensalmente para fins de consolidação das contas dos entes consorciados;
- e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas;
- f) Movimentar os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito;

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo. E assim, por estarem de acordo assinam o presente instrumento de Rateio em via única a qual será fornecida cópia com igual valor aos consorciados.

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATADO: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PAULO REMÉDIO

Presidente

CONTRATANTES:

JOEL MARINS DE CARVALHO <i>Araputanga</i>	EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO <i>Mirassol D'Oeste</i>
EDUARDO FLAUSINO VILELA <i>Figueirópolis D'Oeste</i>	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA <i>Porto Esperidião</i>
SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA <i>Curvelândia</i>	TARCÍSIO FERRARI <i>Reserva do Cabaçal</i>
PAULO REMÉDIO <i>Glória D'Oeste</i>	ANTONIO XAVIER DE ARAUJO <i>Rio Branco</i>
VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS <i>Indiavaí</i>	WEMERSON ADÃO PRATA <i>Salto do Céu</i>
PEDRO FERREIRA DE SOUZA <i>Jauru</i>	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS <i>São José dos Quatro Marcos</i>
EDVALDO ALVES DOS SANTOS <i>Lambari D'Oeste</i>	FRANCIS MARIS CRUZ <i>Cáceres</i>

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 066/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Sr. PAULO REMÉDIO, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2019, composto de:

PROGRAMA: 0001 – FOMENTO REGIONAL

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento regional por intermédio de ações conjuntas entre os consorciados.

Justificativa: A adoção de medidas conjuntas e a congregação de esforços dos consorciados têm se demonstrado uma ferramenta efetiva na implantação de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

METAS: 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E TURÍSTICO

Objetivo: Promoção de ações conjuntas entre os consorciados voltadas para o desenvolvimento.

Justificativa: Atendimento aos interesses dos consorciados com ações que produzam e provoquem o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região. Especificamente, apoiar os municípios na gestão ambiental com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e inspeção, e ainda, promover e fomentar a recuperação de nascentes e áreas degradadas na região.

Indicadores: população, PIB per capita, produção agro pecuária, áreas recuperadas.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

PROJETOS:

1001. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Aquisição de móveis e equipamentos para proporcionar atendimento de qualidade aos Consorciados.

1002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Destina-se a implantação de Transbordos, unidades de triagem e reaproveitamento de resíduos nos municípios consorciados, aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo e recicláveis, apoio a implantação de Coleta Seletiva nos municípios, gestão e/ou regulação dos serviços de saneamento, implantação de sistema de reaproveitamento de resíduos com a compostagem.

1008. APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Objetivo: Estruturar a produção regional com aquisição de equipamentos para o apoio a produção nas cadeias produtivas de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual, e ainda, estruturar patrulha rodoviária para manutenção e recuperação de estradas vicinais, dando melhores condições ao escoamento da produção agrícola e pecuária na região.

1011. ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA

Objetivo: Estruturar a Cadeia Produtiva da Piscicultura com aquisição de equipamentos para o apoio a produção, industrialização e comercialização de pescado na região.

ATIVIDADES:

2001. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo: Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

2002. MANUTENÇÃO DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Objetivo: Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos e ações de desenvolvimento, e outras atividades administrativas do CIDESAT. E ainda, apoiar os municípios com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e gestão ambiental.

2005. APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO

Objetivo: Apoiar e fomentar a cadeia produtiva da piscicultura na região do Complexo Nascentes do Pantanal, com aquisição de veículos, equipa-

mentos, elaboração de projetos e capacitação técnica, escavação de tanques, e outras ações relacionadas.

2007. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

Objetivo: Seleção e capacitação dos servidores do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

2008. EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

Objetivo: Realização de projeto de educação e capacitação em saúde ambiental objetivando a implantação de coleta seletiva de lixo nos municípios consorciados.

2009. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE INSPEÇÃO REGIONAL

Objetivo: Realizar de forma conjunta o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual.

2010. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E SISTEMA DE RESÍDUOS EM CONSÓRCIO

Objetivo: Destina-se a operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos, como coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento de resíduos e destino final de rejeitos.

2011. MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

Objetivo: Manutenção da parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRAMT para manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Consórcio.

PROGRAMA: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

METAS: 1 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2020 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 067/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 3.200.000,00** (três milhões, e duzentos mil reais) sendo R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União e de outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	3.095.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	17.500,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.963.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.500,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		3.200.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR
01 Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	3.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	1.003.000,00
17	Saneamento	1.295.000,00
20	Agricultura	100.000,00
26	Transporte	770.000,00
28	Encargos Especiais	32.000,00
TOTAL		3.200.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	3.168.000,00
002	Encargos Especiais	32.000,00
TOTAL		3.200.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		3.095.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.394.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.700.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		105.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	105.000,00
TOTAL		3.200.000,00

Art.3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.